

Lei Municipal nº 1278/2000

"Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado à implantação do Programa Morar Melhor".

Ruiz Henrique Lilla, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º). Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado à implantação do "Programa Morar Melhor" em nosso município.

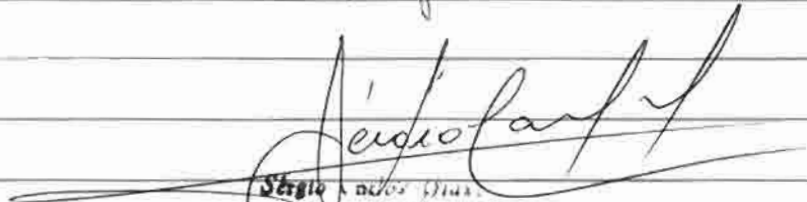
Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta de abertura de crédito orçamentário na funcional programática 10573162.015500 Melhorias Habitacionais, elemento 4130 - Obras e Instalações do Orçamento vigente, e serão cobertas com recursos oriundos de repasse financeiro a ser efetuado pela Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano (SEDU/PR) através da Caixa Econômica Federal.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 12 de dezembro de 2000.

  
Luis Henrique Villa  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria Municipal na mesma data supra.

  
Sérgio Carlos  
Secretário